

Município de Mococa, tendo como interessado Califórnia Mococa Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 26.09.2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp aprovou o projeto. 46 – Análise do protocolo 18.722 referente ao Condomínio “Villaggio Portofino”, no Município de Mirassol, tendo como interessado Vicente Lara Carrera. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 47 – Análise do protocolo 18.723 referente ao Loteamento “Simões Mallon”, no Município de Santa Bárbara D’ Oeste, tendo como interessada Shirley Simões. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 48 – Análise do protocolo 18.724 referente ao Condomínio “Terra-mérica Mallon”, no Município de Santa Bárbara D’ Oeste, tendo como interessada Shirley Simões. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 49 – Análise do protocolo 18.725 referente ao Loteamento “Residencial e Comercial Mirante da Barra”, no Município de Barra Bonita, tendo como interessado Terracor Mirante da Barra Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 26.09.2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do Daee apresentaram exigências técnicas. 50 – Análise do protocolo 18.726 referente ao Loteamento “Jardim Paineiras II”, no Município de Santa Rita do Passa Quatro, tendo como interessado JMA Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação considerou o projeto aprovado. 51 – Análise do protocolo 18.727 referente ao Loteamento “Praia do Tietê I”, no Município de Arealva, tendo como interessado Arvabel Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 52 – Análise do protocolo 18.728 referente ao Loteamento “Praia do Tietê II”, no Município de Arealva, tendo como interessado Belcar Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 53 – Análise do protocolo 18.729 referente ao Loteamento “Jardim Samambaia 2º”, no Município de São Pedro, tendo como interessado São Pedro Urbanizadora II SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee aprovou o projeto. 54 – Análise do protocolo 18.767 referente ao Condomínio “Residencial Clube Laguna”, no Município de Taboão da Serra, tendo como interessado Residencial Parque Laguna SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 55 – Assuntos Gerais: 01 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.118 referente ao Loteamento “Praça das Figueiras II”, no Município de Araçatuba, tendo como interessado 370 Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 284/2023. 02 – Análise da Reabertura do protocolo 18.454 referente ao Loteamento “Jardim Furlan III”, no Município de Estiva Gerbi, tendo como interessado Paulo Roberto de Campos Damha. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 285/2023. 03 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.745 referente ao Condomínio “Residencial Terranoá”, no Município de São Paulo, tendo como interessado E.D.I. Serra da Canastra Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 286/2023. 04 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.017 referente ao Loteamento “Sem Denominação”, no Município de Atibaia, tendo como interessado SPE Nova Atibaia Administração de Imóveis e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiram o projeto. Correspondência Recebida: 01 - Expediente 0364/2023: Por solicitação do Interessado, CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, ficam cancelados o Protocolo 3.680 e Certificado nº 343/99, relativo ao Conjunto Habitacional “Guarujá D” no Município do Guarujá. 02 - Expediente 0451/2023: Por solicitação da Interessada, Liliam Piron, fica cancelado o Protocolo 18.278, relativo ao Loteamento Residencial e Comercial “Reserva dos Ipês” no Município do Presidente Prudente. Correspondência Recebida e Analisada pela Presidência em Conformidade com a Nota Técnica do GRAPROHAB nº 02/2.022, Item 5.1: 01 – Protocolo 18.586 do Município de São José dos Campos: tendo em vista o não recebimento pelo GRAPROHAB do pedido de prorrogação, após a devida comprovação de envio pelo interessado fica deferida a solicitação de extensão de prazo para a entrega das exigências técnicas. A documentação deverá ser pelo entregue pelo interessado até 23.05.2024. 2 – Irmãos Nardin Empreendimentos Imobiliários Ltda. Protocolo 18.634 – Itatiba. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee e Sabesp em reunião de 20.06.2023: Pedido Deferido. 3 – Jardim Santa Maria SPE Ltda. Protocolo 18.638 – Pederneras. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Cetesb e da Sabesp aprovado em reunião de 18.07.2023: Pedido Deferido. 4 – Osvaldo de Moraes Empreendimentos Imobiliários Ltda. Protocolo 18.648 – Ibitinga. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee e Sabesp em reunião de 04.07.2023: Pedido Deferido. 4 – Emais Urbanismo 198 Ltda. Protocolo 18.678 – Mirassol. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Protocolo aprovado pelo Daee e Cetesb em reunião de 25.07.2023: Pedido Deferido. 6 – Zircon Incorporadora, Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Protocolo 18.707 – Bragança Paulista. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Cetesb e da Sabesp em reunião de 25.07.2023: Pedido Deferido. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 1082/19. Protocolo 7.212 – Loteamento Residencial “Jardim Itapura III”, Presidente Prudente – SP. Solicitação de Reabertura de Análise de Projeto Modificativo. CETESB solicitou prazo adicional de 30 dias para conclusão da análise. 02 – Expediente 549/20. Protocolo 15.195 – Condomínio Residencial “Da Fé”, Cachoeira Paulista – SP. Solicitação de Reabertura de Análise de Projeto Modificativo. CETESB solicitou prazo adicional de

30 dias para conclusão da análise. 03 – Expediente 524/22. Protocolo 14.933 – Loteamento “Sítio Itaqueiri”, Pirapora do Bom Jesus – SP. Solicitação de Reconsideração do Indeferimento Relativo a Revalidação do Certificado. CETESB solicitou prazo adicional de 30 dias para conclusão da análise. 04 – Expediente 532/22. Protocolo 14.262 – Loteamento “Villa de Santa Bárbara”, Zacarias – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. Aprovado SDUH, CETESB, SABESP e DAEE. 05 – Expediente 317/23. Protocolo 4.592 – Condomínio “Residencial Vila Marina”, Suzano – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. Exigências Técnicas SDUH e SABESP, aprovado CETESB. 06 – Expediente 354/23. Protocolo 15.750 – Condomínio “Residencial Mombaca”, Itapecerica da Serra – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Indeferido CETESB. 07 – Expediente 355/23. Protocolo 14.491 – Condomínio “Conquista Jardim Amaralina”, São Paulo – SP. Solicitação de Alteração de Condicionante. CETESB informa não ser necessária a alteração da condicionante. 08 – Expediente 396/23. Protocolo 17.083 – Loteamento “Residencial Veríssimo”, Piratininga – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Certificado nº 241/2021 revalidado até 17/08/2027. 09 – Expediente 400/23. Protocolo 16.075 – Loteamento “São Pedro”, São Paulo – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Certificado nº 072/2021 revalidado até 16/03/2027. 10 – Expediente 427/23. Protocolo 15.639 – Loteamento “Residencial Amary”, São Carlos – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o Certificado nº 410/2018 permanece válido. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0217/2023 – D, MA Hipódromo Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 2 - Expediente 0353/2023 – D, Paulo Cesar Ravagnani, Desmembramento, no Município de Pontal: Indeferido. 3 – Expediente 0355/2023 – D, Luggo Bonfim, Condomínio, no Município de Campinas: Deferido. 4 - Expediente 0453/2023 – D, Silvio Alberto Ballerini, Desmembramento, no Município de Elias Fausto: Indeferido. 5 - Expediente 0464/2023 – D, Empreendimento Imobiliário ADN 272 SPE Ltda., Condomínio, no Município de Sorocaba: Deferido. 6 – Expediente 0480/2023 – D, Longitude Hortolândia CVA 12 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Condomínio, no Município de Hortolândia: Indeferido. 7 - Expediente 0481/2023 – D, Osvaldo Correa de Lima, Desmembramento, no Município de Ipeê: Indeferido. 8 – Expediente 0482/2023 – D, Bild Residencial Amazonas 03 FCA Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda., Condomínio, no Município de Franca: Indeferido. 9 - Expediente 0484/2023 – D, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, Condomínio, no Município de Boituva: Deferido. 10 - Expediente 0487/2023 – D, Projeto Imobiliário DI 33 SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 11 - Expediente 0488/2023 – D, Arildo Antunes dos Santos, Desmembramento, no Município de Valinhos: Indeferido. 12 - Expediente 0491/2023 – D, MRV Engenharia e Participações S/A, Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 13 - Expediente 0492/2023 – D, MRV Engenharia e Participações S/A, Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMIL nº 62, DE 07-09-2023

Institui e designa os membros da Comissão Paritária do Acordo Voluntário para o desenvolvimento de atividades tradicionais sustentáveis da Comunidade Tradicional Caiçara do Sertão do Ubatumirim.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o artigo 1º, inciso I, e o artigo 225 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e o Decreto Federal nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;

Considerando o Decreto Federal nº 4.339, de 22 de agosto de 2002, que institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

Considerando o Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, o Decreto Federal nº 9.334, de 5 de abril de 2018, que institui o Plano Nacional de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas - PLANAFE, e o Decreto Federal nº 10.088, de 05 de novembro de 2019, que promulga a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;

Considerando a Lei Federal nº 11.326, de 09 de julho de 2006, que estabelece diretrizes para a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, e a Lei Estadual nº 16.684, de 19 de março de 2018, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017, que institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;

Considerando a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, bem como o seu decreto regulamentador, Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008; e

Considerando o disposto no § 1º do artigo 34 da Resolução SMA nº 189/2018, que define que os acordos voluntários serão concebidos por meio de comissão paritária, instituída para este fim, com representantes de órgãos governamentais e representantes de povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares ou de grupos de pequenos produtores rurais, por eles indicados, elaborados a partir de estudos técnicos e levantamento socioeconômico e ambiental, com o objetivo de proporcionar maior autonomia para o desenvolvimento de atividades tradicionais sustentáveis, valorizando sua identidade e formas de organização, em consonância com a conservação da sociobiodiversidade,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Paritária para elaboração e acompanhamento do Acordo Voluntário para o desenvolvimento de atividades tradicionais sustentáveis da Comunidade Tradicional Caiçara do Sertão do Ubatumirim, que será integrada pelas seguintes membros:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal:

1. Ricardo Baptista Borgianni, portador da cédula de identidade RG. nº 8534837-SSP-SP; e

2. Farid Nassar Junior, portador da cédula de identidade RG. nº 15.981.142-9-SSP/SP;

b) Pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA:

1. Maira Formis de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG. nº 42.901.915-4 SSP/SP; e

2. Kenia Cristina Barbosa Silva, portadora da cédula de identidade RG. nº 11.929.189 SSP/SP; e

c) Pela Associação dos Bananicultores do Ubatumirim – ABU:

1. Lucas Rossetti Bredariol, portador da cédula de identidade RG. nº 47.735.719-2 SSP/SP;

2. Luis Felipe Rossetti Bredariol, portador da cédula de identidade RG. nº 48.579.243-6 SSP/SP;

3. Filipe Henrique, portador da cédula de identidade RG. nº 43.625.525-X SSP/SP; e

4. Fernando Santos, portador da cédula de identidade RG. nº 25.538.799-9 – SSP/SP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI.020.00006530/2023-91)

RESOLUÇÃO SEMIL - 63, DE 07-09-2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais,

Altera dispositivos da Resolução SEMIL nº 09, de 28 de março de 2023, que designa os membros do Conselho de Orientação do Parque Cândido Portinari para o biênio 2023/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Resolução SEMIL nº 09, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso I do artigo 1º:

"I - Do Governo do Estado: Rebecca Wolf Spada, portadora do RG. nº 49.132.537-x, da Coordenadoria de Parques Urbanos; Bruno Pettinato, portador do RG nº 25.504.505-0, da Secretaria de Segurança Pública; Natasha José Keber Favaro, portadora do RG nº 20.066.292-2, da Coordenadoria de Educação Ambiental; e João Francisco Romero de Gouveia Conde, portador do RG nº 7.914.782-3, da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, como titulares e Aline Melo da Silva, portadora do RG nº 37.213.847-0, da Coordenadoria de Parques e Parcerias; Marcos Rodrigo Giolo, portador do RG nº 29.741.590, da Secretaria de Segurança Pública; Julio Santos Silva, portador do RG nº 36.964.029-9, da Coordenadoria de Educação Ambiental; e Giselle Marangon de Moraes, portadora do RG nº 17.712.657-7, da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, como suplentes;" (NR)

II - o inciso II do artigo 1º:

"II - Da sociedade civil, eleitas pelas entidades cadastradas: Maria Ignez Marcondes Barreto, portadora do RG nº 6.599.124-2, do Associação dos Amigos de Alto de Pinheiros; Jane Sampaio Pontes Penteado, portadora do RG nº 2.294.429-1, do Condomínio Ilha o Sul; Eugenia Maria Nóbrega de Almeida, portadora do RG nº 556.303.519, da Instituto Projeto Integração; e Sérgio Diogo Gianinni Junior, portador do RG nº 7991254, da Sociedade de Amigos do Bairro City Boacava, como titulares e Myrna Cristina de Souza Gugani, portadora do RG nº 23.304.975-7, do Instituto Rogacionista Santo Anibal; Milene Braga Ferreira, portadora do RG nº 14.123.469-6, da Associação Conjunto Residencial Alto de Pinheiros Condomínio 2001; Thamires Silva, portadora da cédula do RG nº 39.326.738-6 do Instituto ACAIA; e Maribel Polloni de Donato, portadora do RG nº 17.237.416-9, da Associação de Apoio à Infância e Adolescência Nossa Turma, como suplentes." (NR)

III - o artigo 2º:

"Artigo 2º - A Presidência do Conselho de Orientação do Parque Cândido Portinari será exercida por Rebecca Wolf Spada, portadora do RG nº 49.132.537-x, como titular e por Aline Melo da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 37.213.847-0, como suplente." (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 020.0000003/2023-73)

RESOLUÇÃO SEMIL - 64, DE 07-09-2023

Altera dispositivo da Resolução SMA nº 126, de 28 de setembro de 2018, que institui o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Lavras.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A alínea "b" do inciso I do artigo 2º da Resolução SMA nº 126, de 28 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) 1 (um) representante indicado pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI/SA. (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 262.00000199/2023-16)

RESOLUÇÃO SEMIL nº 65, DE 07-09-2023

Altera dispositivos da Resolução SEMIL nº 10, de 30 de abril de 2023, que designa os membros do Conselho de Orientação do Parque Villa-Lobos para o biênio 2023/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Resolução SEMIL nº 10, de 30 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - a alínea "a" do inciso I do artigo 1º:

"a) Rebecca Wolf Spada, portadora do RG. nº 49.132.537-x, como titular, e Aline Melo da Silva, portadora do RG. nº 37.213.847-0, como suplente, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística;" (NR)

II - a alínea "b" do inciso II do artigo 1º:

"b) Roberto Estevam Valko Kapos, portador do RG nº 5.625.654-1, do Condomínio Ilha do Sul, Myrna Crisnina de Souza Gugani, portadora do RG nº 23.304.975-7, da Instituto Rogacionista Santo Anibal, Thamires Silva, portadora da cédula do RG nº 39.326.738-6 do Instituto ACAIA, e Maribel Polloni de Donato, portadora do RG nº 17.237.416-9, da Associação de Apoio à Infância e Adolescência Nossa Turma, como suplentes." (NR)

III - o artigo 2º:

"Artigo 2º - A Presidência do Conselho de Orientação do Parque Villa-Lobos será exercida por Rebecca Wolf Spada, portadora do RG nº 49.132.537-x, como titular, e por Aline Melo da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 37.213.847-0, como suplente." (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 020.0000001/2023-84)

RESOLUÇÃO SEMIL nº 66, DE 07-09-2023

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Corumbataí, Botucatu e Tejuapá - Perímetro Tejuapá, para o biênio 2023/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas; e

Considerando a Resolução SMA nº 101, de 24 de agosto de 2018, que institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Perímetro Tejuapá, da Área de Proteção Ambiental – APA Corumbataí – Botucatu – Tejuapá (CBT),

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Corumbataí, Botucatu e Tejuapá - Perímetro Tejuapá, para o biênio 2023-2025:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Elisa Maria do Amaral, portadora da cédula de identidade RG 38.403.959-5, como titular e Claudia Macedo Reis, portadora da cédula de identidade RG 12.666.718-4, como suplente;

b) Pela Prefeitura Municipal de Fartura: Nanúbia Pereira Barreto, portadora da cédula de identidade RG. 48.362.398-2, como titular e pela Prefeitura Municipal de Taquai: Giliardi Marinho de Almeida, portador da cédula de identidade RG 49957882, como suplente;

c) Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga: Mucio Gonçalves Ribeiro, portador da cédula de identidade RG 8.909.187, como titular e pela Prefeitura Municipal de Barão de Antônia: Geraldo José Valente Lopes, portador da cédula de identidade RG 43.380.173-6, como suplente;

d) Pela Prefeitura Municipal de Pirajui: João Antonio Galvão Junior, portador da cédula de identidade RG 41.105.097-7, como titular e pela Prefeitura Municipal de Tejuapá: Bruna Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG 41.417.835-X, como suplente;

e) Pela Prefeitura Municipal de Sarutaia: Sylvio Marcelo Judica, portador da cédula de identidade RG 18.369.251, como titular e pela Prefeitura Municipal de Timburi: Andrey Minozzi Rueda, portador da cédula de identidade RG 47.428.553-4, como suplente;

f) Pela Prefeitura Municipal de Taquarituba: Gabriel Eugênio Bernardes Soldera, portador da cédula de identidade RG 28.868.081-9 como titular e pela Prefeitura Municipal de Coronel Macedo: Luiz Fernando Cardoso, portador da cédula de identidade RG 46.185.609-8, como suplente;

g) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI: Renan Vinicius Rodrigues, portador da cédula de identidade RG 47.411.915-4, como titular e Euvaldo Neves Pereira Junior, portador da cédula de identidade RG 9.374.668-4, como suplente; e

h) Pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE: David Ayub, portador da cédula de identidade RG 12.273.771 como titular e Antonio Francisco da Cunha, portador da cédula de identidade RG 9.261.392-5, como suplente.

II- Da Sociedade Civil:

a) Pela Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação - FCTE / UNESP Câmpus de Ourinhos: Edson Luís Pirol, portador da cédula de identidade RG 1046505929/SSP-RS, como titular e Rodrigo Lilla Manzion, portador da cédula de identidade RG 22.900.997/SSP-SP, como suplente;

b) Pela Associação Cânions Paulistas: Carolina Arruda Bote-lho Klocker, portadora da cédula de identidade RG 34.334.495-6, como titular e Flávia Lidryane de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG 27.374.136-6, como suplente;

c) Pelo Instituto de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – IDEAS: Paulo Henrique da Silva Queiroz, portador da cédula de identidade RG 34.070.725-2, como titular e Emmanuel Sócrates Batista Dias de Souza, portador da cédula de identidade RG 8.800.789, como suplente;

d) Pela Aldeia Karugwá: Vandir Marcolino, portador da cédula de identidade RG 52.074.404, como titular e Sandro Gonçalves Mendes, portador da cédula de identidade RG 47.598.135-2, como suplente;

e) Pela Aldeia Tekoá Porã: Marcos Antônio Xarim, portador da cédula de identidade RG 41.185.741-1, como titular e Angerri da Silva, portador da cédula de identidade RG 46.602.279, como suplente;

f) Pela Preta Terra Consultoria Agroflorestal e Regenerativa Ltda: Valter Luiz Ziantonio Filho, portador da cédula de identidade RG 29.968.297-3, como titular e Paula Ponteli Fernandes Costa, portadora da cédula de identidade RG 44.353.656-9, como suplente;

g) Pela Associação dos Engenheiros da SABESP - AESabesp: Ester Feche Guimarães, portadora da cédula de identidade RG 97.819.980, como titular e Patrícia de Fátima Goularth, portadora da cédula de identidade RG 15.946.852-8, como suplente; e

h) Pelo Sindicato Rural de Pirajui: José Orinton Franco Pereira, portador da cédula de identidade RG 6.261.587, como titular e pelo Sindicato Rural de Fartura: Helcio Benedito Bicudo, portador da cédula de identidade RG 10.986.049, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 020.00006242/2023-37)

Portaria CG, de 1 de setembro de 2023.

Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato DH-172/2021, firmado em 22/10/2021 com a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS - FEPAF.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/3/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/2/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária EMILIA DE OLIVEIRA PIRES, portadora do RG 30.705.679-X e CPF 276.899.048-58, na qualidade de fiscal, e o funcionário RICARDO FRANCISCO PINTO, portador do RG 22.312.179-4 e CPF 176.605.398-09, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato DH-172/2021, firmado em 22/10/2021 com a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS - FEPAF, visando a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a construção de embarcação para controle mecânico de macrófitas na Hidrovia Tietê-Paraná.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1/6/2023.

SEMIL 25785/2023-10

Portaria CG, de 1 de setembro de 2023

Substitui os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 04/2022/CPP, firmado em 7/3/2022 com a empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, combinado com o Decreto 64.132 de 11/3/2019, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/2/98, resolve:

Artigo 1º - Indicar a funcionária REBECCA WOLF SPADA, portadora do RG 49.132.537 e CPF 414.047.368-16, em substituição do funcionário ROGERIO MENDES, portador do RG 24.248.886-9 e CPF 128.479.978-65, na qualidade de fiscal, e, indicar a funcionária THALITA VASCONCELOS V